



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Ano I

Edição Nº 826 de sexta-feira, 9 de outubro de 2026

Nº de páginas: 18

SUMÁRIO:

- **AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2026 – FOMENTO CULTURAL DE 09 DE OUTUBRO DE 2026** - AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2026 – FOMENTO CULTURAL DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 - Adequação dos procedimentos e do cronograma da habilitação ao Decreto Municipal nº 226/2026. Ficam adequadas, exclusivamente quanto à forma de processamento, publicação, prazos e conclusão parcial, as seções “DA HABILITAÇÃO”, “DOS RECURSOS DA HABILITAÇÃO” e “DA CELEBRAÇÃO DO TERMO E DO PAGAMENTO”, bem como o cro
- **AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 002/2026 – – PREMIAÇÃO CULTURAL DE 09 DE OUTUBRO DE 2026** - Adequação dos procedimentos e do cronograma da habilitação ao Decreto Municipal nº 226/2026. Ficam adequadas, exclusivamente quanto à forma de processamento, publicação, prazos e conclusão parcial, o cronograma do item 2.4, as regras procedimentais do item 8, inclusive o subitem 8.2, e o item 9, relativo à assinatura do Termo de Premiação Cultural, conforme o art. 13 do Decreto nº 226/2026.
- **RESULTADO PRELIMINAR CONJUNTO DE HABILITAÇÃO - EDITAIS Nº 001/2026 E Nº 002/2026 — PNAB POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA** - Torna público o Resultado Preliminar Conjunto de Habilitação dos Editais nº 001/2026 – Fomento Cultural e nº 002/2026 – Premiação Cultural, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Município de Poço Verde/SE, apresenta as decisões de habilitação e inabilitação, com suas respectivas motivações, e estabelece o prazo e os meios para interposição de recursos.

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 – FOMENTO CULTURAL
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

**Adequação dos procedimentos e do cronograma
da habilitação ao Decreto Municipal nº
226/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, e a Diretoria do Departamento Municipal de Cultura – DIRCULT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável, tornam pública a adequação dos procedimentos e do cronograma da habilitação do Edital nº 001/2026, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 226/2026, de 7 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 824, de 7 de outubro de 2026, páginas 4 a 11, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES ALCANÇADAS

Ficam adequadas, exclusivamente quanto à forma de processamento, publicação, prazos e conclusão parcial, as seções “DA HABILITAÇÃO”, “DOS RECURSOS DA HABILITAÇÃO” e “DA CELEBRAÇÃO DO TERMO E DO PAGAMENTO”, bem como o cronograma correspondente, conforme o art. 13 do Decreto nº 226/2026.

2. DA ANÁLISE CONTÍNUA E DOS RESULTADOS

A documentação será analisada de forma contínua, admitida a divulgação de resultados preliminares em listas parciais numeradas, com identificação dos participantes, situação e motivação das decisões de inabilitação. A conclusão e a divulgação das análises dos convocados atuais observarão a data de 8 de outubro de 2026, com identificação das listas e dos processos pendentes.

A ordem de entrega poderá orientar a análise administrativa, sem gerar preferência de seleção. Permanecem preservados os documentos e protocolos tempestivos e o prazo de entrega e complementação encerrado em 7 de outubro de 2026, inclusive o envio eletrônico até as 23h59min. A ausência ou insuficiência documental antes desse encerramento será tratada como pendência, sem inabilitação antecipada por falta documental.

3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Será assegurado prazo de três dias úteis para recurso, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação da respectiva decisão, mantidos os formulários, canais e competências do edital. O atendimento presencial observará o expediente divulgado e o envio eletrônico será admitido até as 23h59min do último dia. Para resultado publicado em 8 de outubro de 2026, os dias de recurso serão 9, 13 e 14 de outubro de 2026, observado o expediente aplicável.

Publicação tardia exigirá novo prazo integral. Retificação que agrave a situação do interessado ou apresente fundamento novo exigirá nova publicidade e prazo recursal integral quanto à matéria modificada. Serão preservados o contraditório e as manifestações de terceiros afetados, nos termos do Decreto.

4. DAS RENÚNCIAS E DA CONCLUSÃO POR GRUPOS

A renúncia ao direito de interpor recurso será facultativa, expressa, livre, específica e informada, após a publicação da decisão e o acesso aos fundamentos. Serão conferidos identidade,

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

AVISO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

capacidade e poderes de representação ou assistência. Não haverá presunção pelo silêncio, penalidade pela não assinatura ou exigência de renúncia para habilitação, celebração ou pagamento. A renúncia do inabilitado não o torna habilitado nem implica desistência de recurso já interposto.

O encerramento antecipado dependerá de decisão motivada, exame da admissibilidade jurídica e validade das renúncias, conclusão e publicação de todas as análises abrangidas e renúncia válida de todos os habilitados, inabilitados e demais interessados legitimados cujos direitos possam ser afetados. Exige-se inexistência de recurso pendente, prazo de manifestação de terceiro ou controvérsia capaz de modificar as decisões, além da certificação da unanimidade e do alcance das manifestações.

A homologação definitiva parcial ocorrerá após o encerramento do prazo comum de entrega e dependerá da certificação técnica e financeira da independência do grupo e do encerramento regular dos recursos ou do reconhecimento válido da renúncia unânime. Devem ser preservados classificação, vagas, cotas, suplência, remanejamentos, direitos de terceiros e recursos necessários aos demais selecionados, vedado fracionar grupos apenas para excluir quem não renunciou. Aplicam-se integralmente os arts. 6º a 9º do Decreto nº 226/2026.

5. DO CRONOGRAMA E DOS INSTRUMENTOS

O cronograma atualizado consta do anexo deste aviso e reproduz o Anexo I do Decreto nº 226/2026. A partir de 9 de outubro de 2026, os habilitados abrangidos por resultado definitivo parcial ou integral poderão ser convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, após publicação oficial do resultado e da convocação, com prazo expresso e razoável, sem redução dos prazos já assegurados.

O processamento do pagamento dependerá da assinatura e do cumprimento das condições orçamentárias, contábeis, financeiras e bancárias, sem garantia de crédito na mesma data. Suplentes terão convocação e prazos próprios. Atrasos, diligências ou necessidade de contraditório exigirão reprogramação motivada e pública dos atos dependentes, preservados os prazos integrais.

6. DA PUBLICIDADE E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Este aviso e seu cronograma serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site oficial e nos mesmos meios do edital, antes da primeira publicação parcial sob o novo regime. Permanecem os requisitos documentais, critérios de seleção, competências, valores, cotas, classificação de mérito e regras de remanejamento, bem como as demais disposições não expressamente alteradas pelo Decreto nº 226/2026.

Poço Verde/SE, 09 de outubro de 2026.


Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal
Hugo Henrique Alves Barreto Gonçalves
Diretor do Departamento Municipal de Cultura – DIRCULT

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

AVISO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO**ANEXO AO AVISO DE RETIFICAÇÃO**
CRONOGRAMA DA HABILITAÇÃO E ETAPAS SUBSEQUENTES
EDITAL Nº 001/2026 – FOMENTO CULTURAL

Reprodução do Anexo I do Decreto Municipal nº 226/2026

ETAPA / PROCEDIMENTO	DATA / CONDIÇÃO
Reabertura para documentos e complementação	Mantida: 01, 02, 05, 06 e 07/10/2026. Presencial até o fim do expediente de 07/10; eletrônico até 23h59.
Análise contínua e listas preliminares parciais	Desde a vigência e divulgação das retificações; conclusão das análises dos convocados atuais até 08/10/2026.
Situação antes do fim do prazo de documentos	Habilitação preliminar ou pendência; sem inabilitação antecipada por falta documental.
Quadro consolidado e decisões remanescentes	Até 08/10/2026, com identificação das listas e dos processos pendentes.
Renúncias de habilitados e inabilitados	Após publicação e acesso aos fundamentos; facultativas; conferência de validade e alcance.
Prazo ordinário de recurso por publicação	3 dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte. Publicação em 06/10: 07, 08 e 09/10; em 07/10: 08, 09 e 13/10; em 08/10: 09, 13 e 14/10.
Homologação definitiva parcial	Após 07/10 e após encerramento regular dos recursos ou reconhecimento válido da renúncia unânime; certificação de independência do grupo.
Assinatura do instrumento	A partir de 09/10/2026, após homologação e convocação do respectivo grupo, no prazo divulgado.
Processamento do pagamento por grupo	Após assinatura e cumprimento dos requisitos financeiros; preservada a reserva dos demais selecionados.
Referência subsidiária para resultado de 08/10	Recursos: 09, 13 e 14/10; análise: 15/10; resultado: 16/10; assinatura: 16, 19 e 20/10; pagamento a partir de 21/10/2026.
Contraditório, diligência ou publicação tardia	Reprogramação motivada e pública dos atos dependentes, preservando prazos integrais.
Resultado final consolidado do edital	Após resolução de todos os processos; preservados os resultados parciais válidos.
Execução do projeto	Até 6 meses após o crédito, conforme o edital e a vigência do Termo de Execução Cultural.
Relatório de Execução do Objeto	Até 60 dias após a conclusão do projeto.

Os exemplos de contagem pressupõem expediente normal e publicação oficial na data indicada; 12/10 é feriado nacional. Os arts. 5º e 12 do Decreto nº 226/2026 prevalecem se houver alteração do expediente. Para suplentes, aplicar convocação e prazos próprios.

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

**Adequação dos procedimentos e do
cronograma da habilitação ao Decreto
Municipal nº 226/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, e a Diretoria do Departamento Municipal de Cultura – DIRCULT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável, tornam pública a adequação dos procedimentos e do cronograma da habilitação do Edital nº 002/2026, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 226/2026, de 7 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 824, de 7 de outubro de 2026, páginas 4 a 11, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES ALCANÇADAS

Ficam adequadas, exclusivamente quanto à forma de processamento, publicação, prazos e conclusão parcial, o cronograma do item 2.4, as regras procedimentais do item 8, inclusive o subitem 8.2, e o item 9, relativo à assinatura do Termo de Premiação Cultural, conforme o art. 13 do Decreto nº 226/2026.

2. DA ANÁLISE CONTÍNUA E DOS RESULTADOS

A documentação será analisada de forma contínua, admitida a divulgação de resultados preliminares em listas parciais numeradas, com identificação dos participantes, situação e motivação das decisões de inabilitação. A conclusão e a divulgação das análises dos convocados atuais observarão a data de 8 de outubro de 2026, com identificação das listas e dos processos pendentes.

A ordem de entrega poderá orientar a análise administrativa, sem gerar preferência de seleção. Permanecem preservados os documentos e protocolos tempestivos e o prazo de entrega e complementação encerrado em 7 de outubro de 2026, inclusive o envio eletrônico até as 23h59min. A ausência ou insuficiência documental antes desse encerramento será tratada como pendência, sem inabilitação antecipada por falta documental.

3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Será assegurado prazo de três dias úteis para recurso, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação da respectiva decisão, mantidos os formulários, canais e competências do edital. O atendimento presencial observará o expediente divulgado e o envio eletrônico será admitido até as 23h59min do último dia. Para resultado publicado em 8 de outubro de 2026, os dias de recurso serão 9, 13 e 14 de outubro de 2026, observado o expediente aplicável.

Publicação tardia exigirá novo prazo integral. Retificação que agrave a situação do interessado ou apresente fundamento novo exigirá nova publicidade e prazo recursal integral quanto à matéria modificada. Serão preservados o contraditório e as manifestações de terceiros afetados, nos termos do Decreto.

4. DAS RENÚNCIAS E DA CONCLUSÃO POR GRUPOS

A renúncia ao direito de interpor recurso será facultativa, expressa, livre, específica e informada, após a publicação da decisão e o acesso aos fundamentos. Serão conferidos

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

identidade, capacidade e poderes de representação ou assistência. Não haverá presunção pelo silêncio, penalidade pela não assinatura ou exigência de renúncia para habilitação, celebração ou pagamento. A renúncia do inabilitado não o torna habilitado nem implica desistência de recurso já interposto.

O encerramento antecipado dependerá de decisão motivada, exame da admissibilidade jurídica e validade das renúncias, conclusão e publicação de todas as análises abrangidas e renúncia válida de todos os habilitados, inabilitados e demais interessados legitimados cujos direitos possam ser afetados. Exige-se inexistência de recurso pendente, prazo de manifestação de terceiro ou controvérsia capaz de modificar as decisões, além da certificação da unanimidade e do alcance das manifestações.

A homologação definitiva parcial ocorrerá após o encerramento do prazo comum de entrega e dependerá da certificação técnica e financeira da independência do grupo e do encerramento regular dos recursos ou do reconhecimento válido da renúncia unânime. Devem ser preservados classificação, vagas, cotas, suplência, remanejamentos, direitos de terceiros e recursos necessários aos demais selecionados, vedado fracionar grupos apenas para excluir quem não renunciou. Aplicam-se integralmente os arts. 6º a 9º do Decreto nº 226/2026.

5. DO CRONOGRAMA E DOS INSTRUMENTOS

O cronograma atualizado consta do anexo deste aviso e reproduz o Anexo II do Decreto nº 226/2026. A partir de 9 de outubro de 2026, os habilitados abrangidos por resultado definitivo parcial ou integral poderão ser convocados para assinatura do Termo de Premiação Cultural, após publicação oficial do resultado e da convocação, com prazo expresso e razoável, sem redução dos prazos já assegurados.

O processamento do pagamento dependerá da assinatura e do cumprimento das condições orçamentárias, contábeis, financeiras e bancárias, sem garantia de crédito na mesma data. Suplentes terão convocação e prazos próprios. Atrasos, diligências ou necessidade de contraditório exigirão reprogramação motivada e pública dos atos dependentes, preservados os prazos integrais.

6. DA PUBLICIDADE E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Este aviso e seu cronograma serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site oficial e nos mesmos meios do edital, antes da primeira publicação parcial sob o novo regime. Permanecem os requisitos documentais, critérios de seleção, competências, valores, cotas, classificação de mérito e regras de remanejamento, bem como as demais disposições não expressamente alteradas pelo Decreto nº 226/2026.

Poço Verde/SE, 09 de outubro de 2026.


Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal


Hugo Henrique Alves Barreto Gonçalves
Diretor do Departamento Municipal de Cultura – DIRCULT

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

AVISO**ESTADO DE SERGIPE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO**ANEXO AO AVISO DE RETIFICAÇÃO**
CRONOGRAMA DA HABILITAÇÃO E ETAPAS SUBSEQUENTES
EDITAL Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

Reprodução do Anexo II do Decreto Municipal nº 226/2026

ETAPA / PROCEDIMENTO	DATA / CONDIÇÃO
Reabertura para documentos e complementação	Mantida: 01, 02, 05, 06 e 07/10/2026. Presencial até o fim do expediente de 07/10; eletrônico até 23h59.
Análise contínua e listas preliminares parciais	Desde a vigência e divulgação das retificações; conclusão das análises dos convocados atuais até 08/10/2026.
Situação antes do fim do prazo de documentos	Habilitação preliminar ou pendência; sem inabilitação antecipada por falta documental.
Quadro consolidado e decisões remanescentes	Até 08/10/2026, com identificação das listas e dos processos pendentes.
Renúncias de habilitados e inabilitados	Após publicação e acesso aos fundamentos; facultativas; conferência de validade e alcance.
Prazo ordinário de recurso por publicação	3 dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte. Publicação em 06/10: 07, 08 e 09/10; em 07/10: 08, 09 e 13/10; em 08/10: 09, 13 e 14/10.
Homologação definitiva parcial	Após 07/10 e após encerramento regular dos recursos ou reconhecimento válido da renúncia unânime; certificação de independência do grupo.
Assinatura do instrumento	A partir de 09/10/2026, após homologação e convocação do respectivo grupo, no prazo divulgado.
Processamento do pagamento por grupo	Após assinatura e cumprimento dos requisitos financeiros; preservada a reserva dos demais selecionados.
Referência subsidiária para resultado de 08/10	Recursos: 09, 13 e 14/10; análise: 15/10; resultado: 16/10; assinatura: 16, 19 e 20/10; pagamento a partir de 21/10/2026.
Contraditório, diligência ou publicação tardia	Reprogramação motivada e pública dos atos dependentes, preservando prazos integrais.
Resultado final consolidado do edital	Após resolução de todos os processos; preservados os resultados parciais válidos.

Os exemplos de contagem pressupõem expediente normal e publicação oficial na data indicada; 12/10 é feriado nacional. Os arts. 5º e 12 do Decreto nº 226/2026 prevalecem se houver alteração do expediente. Para suplentes, aplicar convocação e prazos próprios.

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO PRELIMINAR CONJUNTO DE HABILITAÇÃO

EDITAIS Nº 001/2026 E Nº 002/2026 — PNAB
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Torna público o **Resultado Preliminar Conjunto de Habilitação dos Editais nº 001/2026 – Fomento Cultural e nº 002/2026 – Premiação Cultural**, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Município de Poço Verde/SE, apresenta as **decisões de habilitação e inabilitação**, com suas respectivas motivações, e estabelece o prazo e os meios para interposição de recursos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022, a Lei Federal nº 14.903/2024, especialmente o art. 10, e as disposições de habilitação e recursos dos Editais nº 001/2026 e nº 002/2026;

CONSIDERANDO o resultado definitivo da seleção de mérito divulgado no Comunicado Oficial Conjunto de 24 de setembro de 2026, cujas categorias, notas, modalidades e classificação são preservadas nesta etapa;

CONSIDERANDO a reabertura do prazo de entrega e complementação documental pelo Decreto Municipal nº 224/2026, encerrada em 7 de outubro de 2026, com envio eletrônico até as 23h59min;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 226/2026, publicado no DOM nº 824, de 7 de outubro de 2026, páginas 4 a 11, que disciplina a análise contínua, os resultados parciais, os recursos e a conclusão da habilitação;

CONSIDERANDO a natureza exclusivamente administrativa da habilitação, a verificação dos documentos apresentados e o dever de motivar as decisões, assegurados publicidade, contraditório e ampla defesa;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Ficam divulgados, por este ato conjunto, os resultados preliminares de habilitação dos Editais nº 001/2026 – Fomento Cultural e nº 002/2026 – Premiação Cultural, nas relações por categoria dos Anexos I e II, respectivamente.

§ 1º No Edital nº 001/2026, foram abrangidas 84 candidaturas: 80 habilitadas e 4 inabilitadas, com motivação individual no Anexo III. No Edital nº 002/2026, foram abrangidas 20 candidaturas, todas habilitadas.

§ 2º A publicação conjunta preserva a autonomia de cada edital, suas classificações, categorias, recursos financeiros, formulários e decisões. As notas e ordens de mérito são mantidas. A habilitação preliminar não autoriza, por si só, assinatura ou pagamento.

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação deste resultado. Publicado em 8 de outubro de 2026, o prazo compreenderá os dias 9, 13 e 14 de outubro de 2026, observado o expediente aplicável e o feriado de 12 de outubro.

Art. 3º O recurso será dirigido ao titular da DIRCULT e identificará o edital e a candidatura, mediante o Anexo 07 do Edital nº 001/2026 ou o Anexo VIII do Edital nº 002/2026. Será recebido presencialmente na sede da DIRCULT, no Centro Administrativo Barracão Cultural, das 8h às 12h, ou pelo formulário eletrônico indicado abaixo, até as 23h59min do último dia do prazo para envio eletrônico.

Formulário eletrônico de recursos da habilitação: <https://forms.gle/zkuv1HLaXEdJF3hu9>

Art. 4º O recurso deverá identificar a decisão contestada, expor os fundamentos e formular o pedido de revisão. Poderá conter esclarecimentos ou documentos para sanar erro formal, corrigir falha material ou comprovar condição existente na data-limite de habilitação, vedada a constituição posterior de requisito inexistente. Serão asseguradas manifestações de terceiros afetados quando cabíveis e decisões expressas e fundamentadas.

Art. 5º O encerramento antecipado da fase recursal e eventual homologação parcial dependerão do cumprimento integral dos arts. 6º a 9º do Decreto nº 226/2026, inclusive da validade e alcance das renúncias de todos os interessados afetados, da ausência de recurso pendente e das certificações exigidas. A renúncia será facultativa e sua ausência não acarretará sanção.

Art. 6º Os 8 excedentes do Edital nº 001/2026 e os 2 excedentes do Edital nº 002/2026 não foram formalmente convocados para habilitação. Constatam, exclusivamente para informação, no Anexo IV, como “Excedente — aguardando eventual convocação”, sem decisão de habilitação ou inabilitação neste ato.

Parágrafo único. A relação informativa não constitui convocação, remanejamento ou garantia de apoio e não abre prazo de entrega documental para os excedentes. Eventual convocação dependerá da definição da vaga, da disponibilidade financeira e das regras de classificação e cotas, com publicação própria, prazo documental específico e três dias úteis para recurso da habilitação, conforme o art. 11 do Decreto nº 226/2026. Fica preservada a legitimidade dos interessados para impugnar decisões deste ato que afetem seus direitos.

Art. 7º Este ato será publicado no DOM e no site oficial, após a divulgação dos avisos de retificação e cronogramas correspondentes. Publicação posterior a 8 de outubro de 2026 exigirá novo prazo integral para recurso e reprogramação pública dos atos dependentes, nos termos do Decreto nº 226/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 09 de outubro de 2026.

Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I — RELAÇÃO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 – FOMENTO CULTURAL

Classificação e nota de mérito mantidas. H = Habilitado(a); I = Inabilitada, conforme motivação individual do Anexo III.

TEATRO

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	LUIS HENRIQUE SILVA DE JESUS	49	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

ARTESANATO INDIVIDUAL: PROPONENTE IDIVIDUAL

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	51	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	H
2	MONICA ROSARIO DE CASTRO	51	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
3	JOSEFA DA SILVA ROSARIO	51	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
4	IRAILMA ALVARES DOS SANTOS	51	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
5	SANDRA MARIA SILVA RAMOS	51	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	I
6	ELAINE SANTANA FERREIRA	51	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
7	FABIANA DA SILVA FREIRE	50	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	H
8	EDNA DA SILVA SANTANA	50	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
9	MARIA EULINA ANDRADE SILVA	50	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	I
10	RUTH MIRELLE ARAUJO DE SANTANA	50	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
11	JAILDA CORREIA LIMEIRA	49	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
12	JOSEFA GILVANETE NASC. S. SILVA	49	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
13	MARINALVA RIBEIRO DA SILVA	48	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
14	MARIA VANIA BARBOSA S. OLIVEIRA	47,5	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
15	VANUBIA DE OLIVEIRA MENEZES	47	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
16	CLÉCIA DAS NEVES SANTANA	35	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
17	JOÃO LUIZ XAVIER	34	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
18	MARIA CARVALHO SILVA NUNES	32	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
19	SINEIDE RIBEIRO DA COSTA	32	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	I

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

ARTESANATO INDIVIDUAL: ARTES CRIATIVAS E SUSTENTÁVEIS

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	MARIA DORIANE DÓRIA	51	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
2	MARIA NILZA DE JESUS CRUZ	50	COTA NEGRO (A)	Classificado(a)	H
3	MARIA DAS DORES BISPO DOS SANTOS	39	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	H
4	EDVANIA JOSEFA DE JESUS SANTOS	34	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
5	LUCILA MARIA SOUZA CRUZ DE ANDRADE	33	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	H

ARTESANATO INDIVIDUAL: TECELAGEM ARTESANAL

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	RENILDA MARIA DOS SANTOS	50	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
2	ROSIMEIRE SANTOS SANTANA	49	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
3	JOSÉ ADRIANO VICENTE RIBEIRO	49	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
4	JOSEFA NADJA ALMEIDA	48	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
5	JOSÉ SANTOS	44	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
6	CELIO SANTOS DE SANTANA	41	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

ARTESANATO INDIVIDUAL: ARTESANATO INDÍGENA

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	DANIELA JESUS DE SOUZA	50	COTA INDÍGENA	Classificado(a)	H

ARTESANATO COLETIVO: ASSOCIAÇÕES E COLETIVOS

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	ASSOCIAÇÃO DA CULTURA ARTESANAL DE POÇO VERDE	50	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
2	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO O RENASCER DA MALHADINHA	39	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

OFICINA DE DANÇA POPULAR E TRADIÇÕES CULTURAIS

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	MYCAELA DE SANTANA FERREIRA	43	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	H

DANÇA PERFORMANCE ARTÍSTICA COM FOCO NA CULTURA LOCAL

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	ELISA SANTOS MENEZES	48	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	H

DANÇA CONTEMPORÂNEA

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	SANDRIELLE REJANE SANTOS SILVA	51	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

DESENHO DE MODA: COLEÇÃO AUTORAL COM FOCO NA CULTURA LOCAL

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	SEBASTIÃO DE SOUZA OLIVEIRA	33	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

LITERATURA DE CORDEL: PRODUÇÃO E DECLAMAÇÃO COM FOCO NA CULTURA LOCAL

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	JOSÉ ARAÚJO DE SANTANA FILHO	48	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

LITERATURA: OFICINA DE INCENTIVO A LEITURA

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	MILLENA FÁBIA FERNANDES DE OLIVEIRA	30	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
2	ADENILZA SANTOS NASCIMENTO	30	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
3	GILVANETE BISPO DOS SANTOS	28	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
4	MAGNA CARDOSO OLIVEIRA	16	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

LITERATURA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COM FOCO NA CULTURA LOCAL

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	NATHALLY CARREGOSA ARAÚJO	33	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	I

LITERATURA: INCENTIVO DE OBRA LITERÁRIA NO FORMATO DE E-BOOK

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	RIQUELME OLIVEIRA DE SANTANA	49	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	H

MÚSICA: ARTISTA INDIVIDUAL – PEQUENO GRUPO (ATÉ 04 INTEGRANTES)

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	ADILSON FREIRE FONTES	51	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
2	JOSEFA BATISTA ANRDADE	51	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
3	KARLUZI SANTANA NOGUEIRA	51	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
4	CLAUDINETE SANTOS DE SANTANA	50	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
5	DANILA SANTOS ROLINO	50	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
6	JOSÉ JOSENALDO ALVES DOS SANTOS	50	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
7	FAGNER FERREIRA DOS SANTOS	49	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
8	JOCIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	49	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
9	ADEILSON DE JESUS DANTAS	49	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
10	JOSÉ SÉRGIO DE JESUS PINTO	49	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
11	JOÃO DE JESUS SANTOS	49	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
12	JOSÉ SANTANA NASCIMENTO	49	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
13	WANDSON SILVA SANTOS	48	COTA PCD (A)	Classificado(a)	H

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

EDITAL
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
14	EDUARDO SOUZA NASCIMENTO	48	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
15	JOSILENE MARIA DOS SANTOS	48	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	H
16	AUGUSTO FIRMINO SOUZA NETO	48	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
17	JOSÉ CRISTINO DOS SANTOS	48	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	H
18	JOSÉ MAGNO ALVES DOS SANTOS	48	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	H
19	LÁZARO SANTANA SOUZA	48	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	H
20	ADELMO JUREMA SANTANA	47	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	H
21	MANOEL MESSIAS DE JESUS SANTANA	45	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	H
22	DÉBORA IASMIN ALVES DOS REIS	43	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
23	EMANOEL SANTOS DOS REIS	40	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
24	CARLOS DANIEL NEVES SANTOS	38	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
25	JOSÉ EVERTON DE JESUS SANTOS	37	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

MÚSICA: DJ APRESENTAÇÃO MUSICAL E PERFORMANCE ARTÍSTICA

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	CLAYTON JOSÉ SANTOS GAMA	48	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

MÚSICA: OFICINA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MUSICAL

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	DEIDISON ROCHA DA SILVA	30	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

MÚSICA: WORKSHOP E POCKET SHOW MUSICAL

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	FELIPE RAMOS OLIVEIRA	39	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
2	JOSÉ AUGUSTO DE JESUS SANTOS	26	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

MÚSICAS: BANDAS

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	JOÃO MARCOS DO ROSÁRIO SILVA	46	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
2	JOSÉ HIAGO DE JESUS VIEIRA	40	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

CARNAVAIS/ FESTEJOS JUNINOS: CARNAVAIS E MANIFESTAÇÕES CARNAVALESCAS

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	GENIVALDO DE JESUS SANTOS	46	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

CARNAVAIS/ FESTEJOS JUNINOS: FESTAS POPULARES E TRADIÇÕES CULTURAIS.

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	AMANDA RIBEIRO REIS	38	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
 CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

AUDIOVISUAL: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS (REELS E SHORTS) COM FOCO NA CULTURA LOCAL

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	ACÁCIO SANTOS DA SILVA	40	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
2	CLARA DANYELLE REIS SANTANA	38	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

AUDIOVISUAL: RESGISTRO AUDIOVISUAL DE EVENTOS E COBERTURA CULTURAL

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	PAULO MARCOS DE ALMEIDA	40	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

AUDIOVISUAL: PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE COM FOCO NA CULTURA LOCAL

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	LARISSA SANTOS ALMEIDA	49	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	H

FESTIVAL POPULAR DE ARTES INTEGRADAS: ÁREA RURAL

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	JOANA APARECIDA RABELO DOS SANTOS	51	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

FESTIVAL POPULAR DE ARTES INTEGRADAS: ÁREA URBANA

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	CACTUS – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL	42	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II — HABILITAÇÃO DO EDITAL 002/2026
EDITAL Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

Classificação e nota de mérito mantidas. H = Habilitado(a).

PÍFANOS

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	DOMINGOS BATISTA DO NASCIMENTO	50	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
2	VALDIÉ SANTOS SOUZA	43	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

CAPOEIRA

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	RAIMUNDO DE JESUS OLIVEIRA	57	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	H
2	FAGNER FERREIRA DOS SANTOS	54	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
3	JOSÉ NARCISO DE SOUZA COSTA	41	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

BANDA OU SOCIEDADE FILARMÔNICA

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA LIRA SANTA CRUZ	60	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

QUADRILHA JUNINA

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	CACTUS – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL	60	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

MÚSICA BREGA

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	ADELMO DE JESUS SANTOS	45	COTA NEGRO(A)	Classificado(a)	H

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

MPB - MÚSICA POPULAR BRASILEIRA

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	JOSÉ JOSCIVAL GOIS SOUZA	46	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
2	JOEL VIEIRA DE ANDRADE	45	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

MÚSICA POPULAR POÇO-VERDENSE

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	ROMÁRIO LENNON SOUZA SANTANA	48	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
2	BENITO ARCANJO DE ANDRADE	45	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

TRIOS PÉ DE SERRA

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	JOSÉ CALIXTO PINTO	45	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
2	JOSÉ AILTON DE JESUS SANTOS	42	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

REPENTISTAS, TROVADORES E ABOIADORES

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	ROBERTO DE JESUS SANTOS	45	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA E COMUNIDADE TRADICIONAIS

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	LUCINEA SOUZA SANTOS	70	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
2	MARIA CRISTINA FERREIRA	60	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
3	MAIKON DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H
4	JOSÉ ADILSON VITAL FARIAS	41	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

DANÇA QUILMBOLA

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
1	GABRIEL ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	42	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado(a)	H

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III — MOTIVAÇÃO DAS INABILITAÇÕES DO EDITAL 001/2026

Decisões preliminares por ausência de entrega ou entrega parcial dos documentos exigidos na seção "DA HABILITAÇÃO" do Edital nº 001/2026, até 7 de outubro de 2026, prazo reaberto pelo Decreto nº 224/2026 e mantido pelo art. 2º do Decreto nº 226/2026. Todas as decisões estão sujeitas a recurso.

SINEIDE RIBEIRO DA COSTA

Categoria: ARTESANATO INDIVIDUAL: PROPONENTE INDIVIDUAL.

Motivo: ausência total de entrega da documentação de habilitação no prazo estabelecido, impossibilitando verificar o atendimento dos requisitos documentais exigidos para pessoa física na seção "DA HABILITAÇÃO" do edital.

MARIA EULINA ANDRADE SILVA

Categoria: ARTESANATO INDIVIDUAL: PROPONENTE INDIVIDUAL.

Motivo: entrega parcial da documentação de habilitação. Não foram apresentados o comprovante de residência atualizado e a certidão negativa de débitos municipais, documentos exigidos na seção "DA HABILITAÇÃO" do edital. Também não foram entregues os dados bancários.

Quanto à residência, aplicam-se as formas alternativas de comprovação e as hipóteses de dispensa previstas no edital. Quanto à regularidade fiscal, admite-se certidão positiva com efeitos de negativa. A pendência dos dados bancários fica registrada para regularização, observada a possibilidade de saneamento da abertura da conta antes da assinatura ou do pagamento; não constitui fundamento isolado desta inabilitação.

NATHALLY CARREGOSA ARAÚJO

Categoria: LITERATURA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COM FOCO NA CULTURA LOCAL.

Motivo: ausência total de entrega da documentação de habilitação no prazo estabelecido, impossibilitando verificar o atendimento dos requisitos documentais exigidos para pessoa física na seção "DA HABILITAÇÃO" do edital.

SANDRA MARIA SILVA RAMOS

Categoria: ARTESANATO INDIVIDUAL: PROPONENTE INDIVIDUAL.

Motivo: entrega parcial da documentação de habilitação. Não foram apresentados o comprovante de residência atualizado e a certidão negativa de débitos federais, documentos exigidos na seção "DA HABILITAÇÃO" do edital. Também não foram entregues os dados bancários.

Quanto à residência, aplicam-se as formas alternativas de comprovação e as hipóteses de dispensa previstas no edital. Quanto à regularidade fiscal, admite-se certidão positiva com efeitos de negativa. A pendência dos dados bancários fica registrada para regularização, observada a possibilidade de saneamento da abertura da conta antes da assinatura ou do pagamento; não constitui fundamento isolado desta inabilitação.

RECURSO E CONFERÊNCIA ADMINISTRATIVA

O recurso poderá apresentar esclarecimentos e documentação admitida pelo edital para comprovar condições preexistentes, observados os arts. 2º a 4º deste resultado. A análise deverá considerar documentos equivalentes, dispensas e diligências cabíveis, com decisão expressa e motivada.

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV — EXCEDENTES NÃO CONVOCADOS
EDITAL Nº 001/2026 — FOMENTO CULTURAL

Relação exclusivamente informativa. Todos os registros abaixo permanecem na situação “Excedente — aguardando eventual convocação”. Não integram o resultado de habilitação desta chamada. A ordem reproduz a classificação de mérito por categoria, sem criar ordem geral de remanejamento.

ARTESANATO INDIVIDUAL: TECELAGEM ARTESANAL

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
7	MARIA CRISTINA DE JESUS SANTOS	39	AMPLA CONCORRÊNCIA	Excedente(a)	—

LITERATURA DE CORDEL: PRODUÇÃO E DECLAMAÇÃO COM FOCO NA CULTURA LOCAL

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
2	JOÃO PONCIANO DE JESUS	42	COTA NEGRO(A)	Excedente(a)	—

MÚSICA: ARTISTA INDIVIDUAL – PEQUENO GRUPO (ATÉ 04 INTEGRANTES)

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
26	JOSÉ SÁLVIO VIEIRA DOS ANJOS	37	AMPLA CONCORRÊNCIA	Excedente(a)	—
27	EDISELMO RIBEIRO LIMA	36	AMPLA CONCORRÊNCIA	Excedente(a)	—
28	HENRIQUE DOS SANTOS	35	AMPLA CONCORRÊNCIA	Excedente(a)	—
29	EDENILSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	36	AMPLA CONCORRÊNCIA	Excedente(a)	—

AUDIVISUAL: PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE COM FOCO NA CULTURA LOCAL

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
2	LAMARCK CARREGOSA ARAÚJO	44	AMPLA CONCORRÊNCIA	Excedente(a)	—

FESTIVAL POPULAR DE ARTES INTEGRADAS: ÁREA RURAL

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
2	ARTUR DOS REIS SANTOS	45	AMPLA CONCORRÊNCIA	Excedente(a)	—

EDITAL Nº 002/2026 — PREMIAÇÃO CULTURAL

MPB - MÚSICA POPULAR BRASILEIRA

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
3	JOÃO MARCOS DO ROSÁRIO SILVA	44	AMPLA CONCORRÊNCIA	Excedente	—

MÚSICA POPULAR POÇO-VERDENSE

Ord.	Proponente	Nota	Modalidade	Situação no mérito	Habil.
3	JOÃO DOS SANTOS SOUZA	44	AMPLA CONCORRÊNCIA	Excedente	—

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 ☎ 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>